



WORKSHOP

**SOBRE A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO
DE RENDA DA PESSOA FÍSICA 2020**

REALIZAÇÃO



INSTRUTORES



Sadrak Freitas



Flávio Azevedo

PLANO DE FISCALIZAÇÃO

Início › Notícias Contábeis › Receita Federal envia cartas a cerca de 330 mil contribuintes com pendências...

Notícias Contábeis

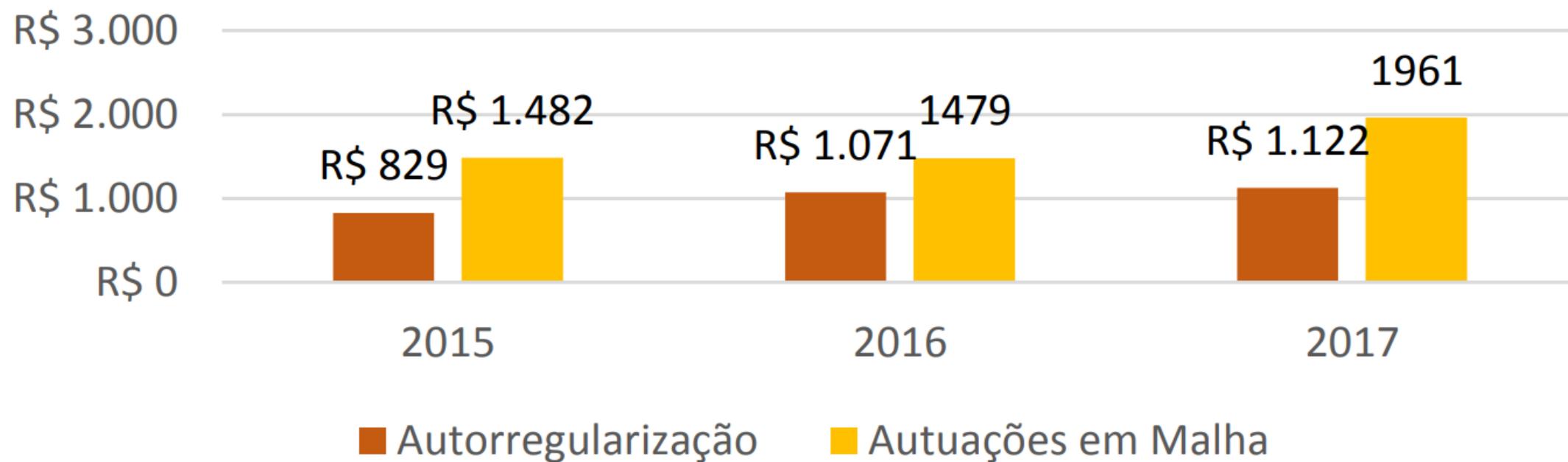
Receita Federal envia cartas a cerca de 330 mil contribuintes com pendências da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física/2019

18 de outubro de 2019

645 0

PLANO DE FISCALIZAÇÃO

Autorregularização e Autuações em PF Em Milhões de R\$



PRINCÍPIOS DO IR

PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE

PRINCÍPIO DA GENERALIDADE

PRINCÍPIO DA PROGRESSIVIDADE

PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE



PRINCÍPIO DA GENERALIDADE



Davi Lucca, filho do jogador Neymar, recebe R\$ 85 mil de pensão alimentícia.

PRINCÍPIO DA PROGRESSIVIDADE

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR DO IR
Até R\$ 1.903,98	-	-
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

PRINCÍPIO DA PROGRESSIVIDADE

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	PARCELA A DEDUZIR DO IR
Até R\$ 22.847,76	-	-
De R\$ 22.847,77 até R\$ 33.919,80	7,5%	R\$ 1.713,58
De R\$ 33.919,81 até R\$ 45.012,60	15%	R\$ 4.257,57
De R\$ 45.012,61 até R\$ 55.976,16	22,5%	R\$ 7.633,51
Acima de R\$ 55.976,16	27,5%	R\$ 10.432,32

NOVIDADES

- ✓ Tela de Entrada;
- ✓ Bens e Direitos;
- ✓ Contas Pré-Cadastradas;
- ✓ Declaração Pré-Preenchida;
- ✓ Doações Diretamente na Declaração (Idoso);
- ✓ Emissão de DARF pelo próprio programa do IRPF;
- ✓ Débito Automático da 1ª Quota, ampliado para 10/04/2020;
- ✓ Exclusão da Contribuição Patronal do Empregador Doméstico;
- ✓ Redução dos Lotes de Restituição, 1º previsto para Maio/2020.

OBRIGATORIEDADE

RT

R\$ 28.559,70

RINT

R\$ 40.000,00

Bens

R\$ 300.000,00

Ganho de
Capital

RAR

R\$ 142.798,50

O QUE DEVO INFORMAR?

Rendimentos

Despesas

Dependentes

Bens e
Direitos

Dívidas e
Ônus

Doações

RENDIMENTOS

Informar todos os rendimentos tributáveis, isentos, não tributáveis, com tributação exclusiva/definitiva e recebidos acumuladamente.

DESPESAS COM PESSOAS FÍSICAS

Devem ser informados todos os pagamentos efetuados a pessoas físicas, constituam ou não dedução.

DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA

Devem ser informados os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, somente quando constituam deduções legais.

BENS E DIREITOS

Imóveis e automóveis, independentemente do valor;

Bens móveis e direitos superiores a R\$ 5.000,00;

Saldos bancários superiores a R\$ 140,00;

Quotas e ações superiores a R\$ 1.000,00.

DÍVIDAS E ÔNUS

As dívidas e ônus reais devem ser informados somente quando o valor for superior a **R\$ 5.000,00**.

TIPOS DE TRIBUTAÇÃO DA DIRPF

Simplificado

Completo

TIPOS DE DECLARAÇÃO

- ✓ **Modelo Simplificado:** Desconto Simplificado de 20%, limitado a R\$ 16.754,34.
- ✓ **Modelo Completo:** Utilização de todas as deduções legais, desde que comprovadas.

DEDUÇÕES LEGAIS

Instrução

Saúde

Pensão
Alimentícia

Previdência

Doações

LIMITES DE DEDUÇÃO

DESCRIÇÃO	R\$ ou %
Por dependente	R\$ 2.275,08
Com Instrução	R\$ 3.561,50
Previdência Complementar PGBL	12% Rend. Trib.
Doações, ECA, Incentivo à Cultura 6% ID	6% IR Devido
Doações Diretamente na Declaração – ECA	3% IR Devido

DESPESAS COM INSTRUÇÃO

Educação infantil, creches e pré-escolas;

Ensino Fundamental;

Ensino Médio;

Ensino Superior, pós graduação e etc;

Ensino técnico e tecnológico.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A previdência complementar (PGBL) está limitada a 12% dos rendimentos computados na DAA e **está condicionada ao recolhimento de contribuições para o regime geral da previdência social.**

DESPESAS COM SAÚDE

Podem ser deduzidos os pagamentos efetuados a médicos, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, planos de saúde, clínicas, hospitais e etc.

PENSÃO ALIMENTÍCIA

Podem ser deduzidas as importâncias pagas a título de pensão alimentícia, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado.

DOAÇÕES DEDUTÍVEIS

ESPÉCIE	%
Estatuto da criança e do adolescente (ECA)	6%
Programa nacional de apoio à atenção da saúde da pessoa com deficiência (Pronas/PCD)	1%
Programa nacional de apoio à atenção oncológica (Pronon)	1%
Estatuto da criança e do adolescente (ECA), efetuadas diretamente na declaração de ajuste anual	3%

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DIRF

IRPF 2019

Contribuinte: SADRAK BATISTA DE FREITAS - (CPF: 697.927.121-00) Declaração de Ajuste Versão 1.1

Declaração Importações Fichas Ferramentas Ajuda

Favoritos
Nenhuma ficha favorita

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
- Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
- Rendimentos Recebidos Acumuladamente
- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas
- Doações Diretamente na Declaração - ECA**
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos
- Importações
- Verificar Pendências

Opção pela Tributação:

Por Deduções Legais
Imposto a Pagar: 21.503,27 Aliquota efetiva: 17,79%

Por Desconto Simplificado
Imposto a Pagar: 18.191,28 Aliquota efetiva: 15,05%

Doações Diretamente na Declaração - ECA
Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo:
 Nacional Estadual Municipal

UF: SP - São Paulo Município: Barretos - 19.011.652/0001-50

Valor: 665,04

Valor disponível para doação: 0,00



Informações salvas às 11:16:18.

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DIRF



Início

Doações Diretamente na Declaração - ECA x



Doações Diretamente na Declaração Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo

Nacional Estadual Municipal

UF

SP - São Paulo

Município

Barretos - 19.011.652/0001-50

Valor

665,04



Valor disponível para doação:

0,00

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DIRF

1ª Via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 Período de Apuração	31/12/2018
	03 Número CPF ou CNPJ	697.927.121-00
01 Nome / Telefone SADRAK BATISTA DE FREITAS (63) 99661045 Declaração de Ajuste Anual	04 Código da Receita	3351
	05 Número de Referência	1901165200015049
Doação Fundo Direito da Criança/Adolescente Fundo Municipal - Barretos - SP DARF válido para pagamento até 30/04/2019 NÃO RECEBER COM RASURAS IRPF 2019	06 Data de Vencimento	30/04/2019
	07 Valor do Principal	665,04
	08 Valor da Multa	0,00
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	0,00
	10 Valor Total	665,04

11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DIRF

Enviar o DARF pago para:



(63) 98481-4107



sousaleoneldias@gmail.com



DEPENDENTES

Cônjuge

Filhos

Enteados

Irmãos

Pais

Avós

E A SOGRA?



E A SOGRA?

A Receita Federal impõe duas condições básicas para que a sogra possa constar da sua declaração como dependente:

- 1) A renda da sogra não pode ter ultrapassado R\$ 22.847,00 em 2019;
- 2) Você precisa fazer sua declaração **em conjunto** com o cônjuge ou companheira(o).

E A SOGRA?

De acordo com a Receita Federal, se o cônjuge ou companheira(o) não tiver informado algum tipo de renda tributável (salário, aluguel, pensão), a declaração não é considerada "em conjunto". Para ser válido, pode ser qualquer valor.

GANHO DE CAPITAL



GANHO DE CAPITAL

É a diferença positiva entre o valor da alienação de bens ou direitos e o respectivo custo de aquisição.

GANHO DE CAPITAL

SITUAÇÃO	VALOR (R\$)
Valor da alienação do imóvel	R\$ 260.000,00
Custo da aquisição do imóvel	R\$ 100.000,00
Ganho de Capital	R\$ 160.000,00

APURAÇÃO DE GANHOS DE CAPITAL

APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Valor da Alienação	(R\$)	260.000,00
Custo de Corretagem	(R\$)	0,00
Valor Líquido da Alienação	(R\$)	260.000,00
Custo de Aquisicao	(R\$)	100.000,00
Ganho de Capital - Resultado 1	(R\$)	160.000,00
Percentual de Redução (Lei n. 7.713, de 1988)	(%)	0,000000
Valor de Redução (Lei n. 7.713, de 1988)	(R\$)	0,00
Ganho de Capital - Resultado 2	(R\$)	160.000,00
Percentual de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR1)	(%)	0,000000
Valor de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR1)	(R\$)	0,00
Ganhos de Capital - Resultado 3	(R\$)	160.000,00
Percentual de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR2)	(%)	30,950895
Valor de Redução (Lei n. 11.196, de 2005 - FR2)	(R\$)	49.521,43
Ganhos de Capital - Resultado 4	(R\$)	110.478,57
Percentual de Redução - Aplicação Outro Imóvel	(%)	0,000000
Valor de Redução - Aplicação Outro Imóvel	(R\$)	0,00
Ganhos de Capital - Resultado 5	(R\$)	110.478,57

GANHO DE CAPITAL

ALÍQUOTA	CONDIÇÕES
15,00%	Até R\$ 5.000.000,00
17,50%	De R\$ 5.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00
20,00%	De R\$ 10.000.000,01 até R\$ 30.000.000,00
22,50%	Acima de R\$ 30.000.000,00

EMISSÃO DO DARF

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 Período de Apuração	10/10/2018
	03 Número CPF ou CNPJ	697.927.121-00
01 Nome / Telefone JOÃO NETO FERREIRA DA SILVA (63) 32132748	04 Código da Receita	4600
	05 Número de Referência	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.	06 Data de Vencimento	30/11/2018
	07 Valor do Principal	16.571,78
	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
	10 Valor Total	
	11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

ISENÇÃO DO GANHO DE CAPITAL

Alienação de imóveis adquiridos antes de 1969;

Alienação até R\$ 35.000,00;

Alienação até R\$ 440.000,00 do único imóvel;

Aplicação do valor na aquisição de imóvel residencial no prazo máximo de 180 dias.

LIVRO CAIXA E CARNÊ LEÃO



LIVRO CAIXA

É um livro que registra todos os recebimentos e pagamentos em ordem cronológica.

CARNÊ LEÃO

É o recolhimento mensal do imposto de renda apurado sobre os rendimentos recebidos de outras pessoas físicas ou do exterior.

LIVRO CAIXA

DESCRIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
Recebimento	R\$ 2.300,00		R\$ 2.300,00
Recebimento	R\$ 3.800,00		R\$ 6.100,00
Pagamento		R\$ 535,20	R\$ 5.564,80
Pagamento		R\$ 1.200,00	R\$ 4.364,80
Recebimento	R\$ 2.500,00		R\$ 6.864,80
Pagamento		R\$ 428,40	R\$ 6.436,40
SALDO DO MÊS	R\$ 8.600,00	R\$ 2.163,60	R\$ 6.436,40

APURAÇÃO DO CARNÊ LEÃO

DESCRIÇÃO	SALDO
Total dos Recebimentos	R\$ 8.600,00
Total dos Pagamento	R\$ 2.163,60
Base de Cálculo	R\$ 6.436,40
Alíquota (27,5%)	R\$ 1.770,01
Parcelar a deduzir	R\$ 869,36
Valor do IR a pagar	R\$ 900,65

EMISSÃO DO DARF

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 Período de Apuração	31/01/2018
	03 Número CPF ou CNPJ	697.927.121-00
01 Nome / Telefone JOÃO NETO FERREIRA DA SILVA (63) 32132748	04 Código da Receita	0190
	05 Número de Referência	
<p style="text-align: center;">ATENÇÃO:</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	06 Data de Vencimento	28/02/2018
	07 Valor do Principal	900,65
	08 Valor da Multa	
	09 Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69	
	10 Valor Total	
	11 Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)	

CUIDADOS AO ELABORAR A DIRPF



ESTRUTURA DA DIRPF



CUIDADOS ESPECIAIS

Omissão de Rendimentos

Contas Bancárias

Aluguéis

Despesas Comprovadas

Dependentes

Evolução Patrimonial

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

DESCRIÇÃO	31/12/2018	31/12/2019	RESULTADO
Bens e Direitos	R\$ 325.344,00	R\$ 548.975,31	R\$ 223.631,31
Dívidas e Ônus Reais	R\$ 114.000,00	R\$ 100.754,91	R\$ 13.245,09
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL			R\$ 236.876,40

INTERVALO



ELABORAÇÃO DA DIRPF 2020 NO PROGRAMA



ELABORAÇÃO DA DIRPF/2020

INFORMAÇÕES	QT
Dependentes	02
Alimentando	01
Rendimento de Pessoa Jurídica	02
Rendimento de Pessoa Física	(Importar)
Rendimentos de Aluguel	02
Rendimento de Pensão do Dependente	01

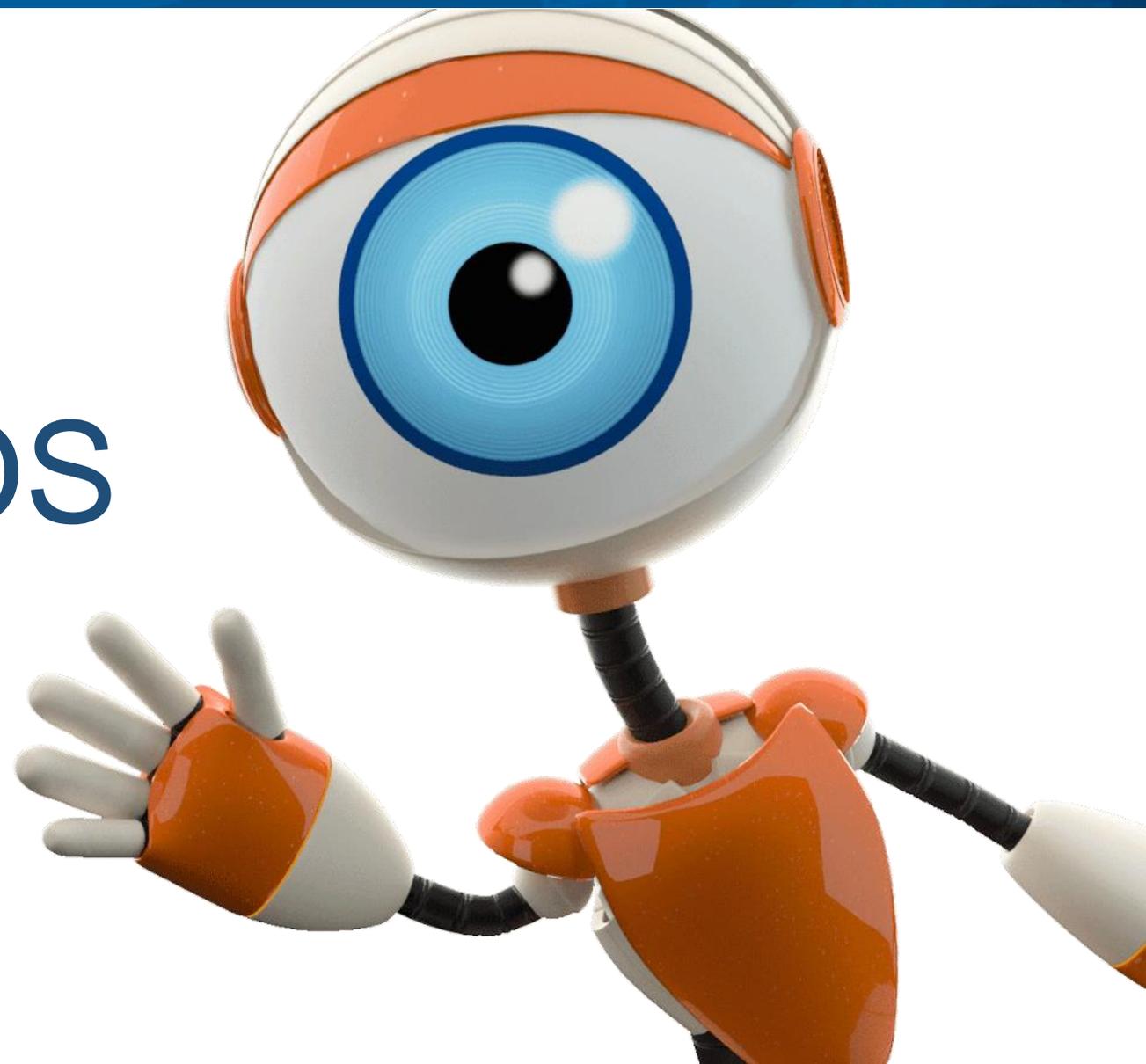
ELABORAÇÃO DA DIRPF/2020

INFORMAÇÕES	QT
Recebimento de Herança	01
Livro Caixa	(Importar)
Rendimentos Isentos e não tributáveis	02
Rendimento de Juros sobre Capital Próprio	01
Rendimento Recebido Acumuladamente	01
Pagamento Efetuados	05

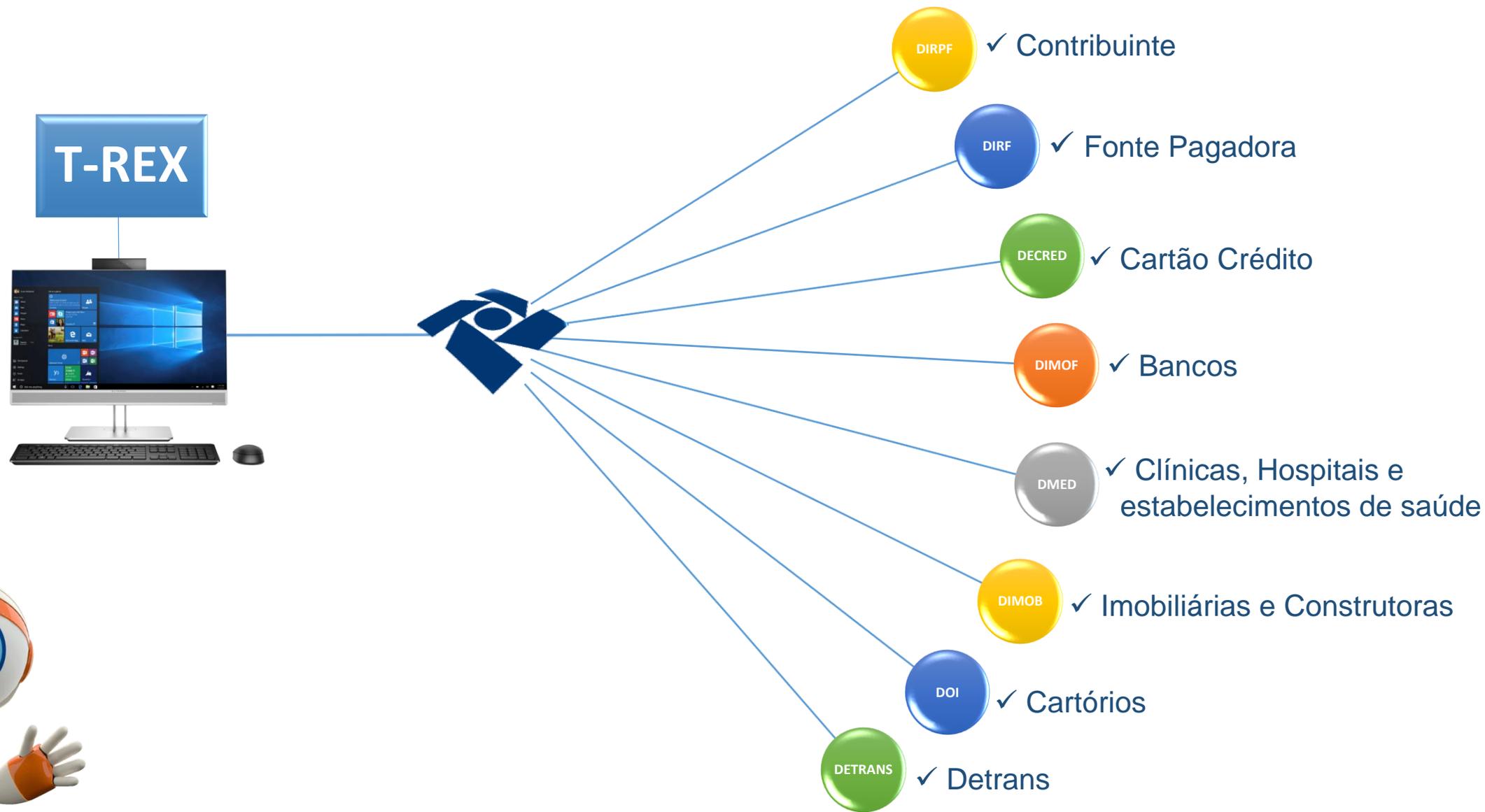
ELABORAÇÃO DA DIRPF/2020

INFORMAÇÕES	QT
Doações Efetuadas	01
Doação Diretamente na Declaração (ECA)	01
Bens e Direitos	05
Dívidas e Ônus Reais	02
Ganho de Capital	(Importar)
Rendimento de Renda Variável	01

PRINCIPAIS CRUZAMENTOS DE DADOS



PRINCIPAIS CRUZAMENTOS



T-REX

As declarações de Imposto de Renda passam por pelo menos **330 filtros**, que fazem a checagem da veracidade e correção dos dados informados pelos contribuintes.

T-REX

59 dos filtros referem-se exclusivamente à malha fina. Nessa fase, são identificadas irregularidades através cruzamentos de informações com outras declarações.

T-REX

Dentro da malha fina, o super computador faz checagens não programadas, mais elaboradas, com uso de inteligência artificial. Funciona por meio da identificação de declarações que fogem de determinados padrões.

T-REX

Exemplo: declarações de pessoas que moram em um mesmo bairro, cidade, ou que exercem uma mesma profissão, para saber quais contribuintes apresentam dados muito diferentes do considerado comum.

Vídeo do super computador da
Receita Federal

DICAS PARA VALORIZAR O SEU TRABALHO



SER ESPECIALISTA NO ASSUNTO



TER APP PARA AUXILIAR



ACOMPANHAR O PROCESSAMENTO



Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na [Política de Privacidade e Uso](#)

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

[Saiba como gerar o código de acesso](#)

CERTIFICADO DIGITAL

Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo



[Saiba mais sobre Certificado Digital](#)

DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA



IRPF 2020

Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.

O que você deseja fazer?

Declarações

 Nova  Em Preenchimento  Transmitidas

Tipo

- Declaração de Ajuste Anual
- Declaração Final de Espólio
- Declaração de Saída Definitiva do País

 Iniciar Importando Declaração de 2019

 Iniciar Declaração a partir da Pré-Preenchida

 Iniciar Declaração em Branco Iniciar Declaração a partir da Pré-Preenchida

Obter Declaração Pré-Preenchida

- Declaração própria
- Declaração por procuração

Ok

FRASE

Seu maior patrimônio não está na ficha de bens e direitos da sua declaração de imposto de renda, e sim na ficha de dependentes.

FRASE

Valorize sua família,
ela é seu maior patrimônio.

“Obrigado a todos pela
atenção”

CONTATOS



sadrakfreitas



sadrakfreitas@gmail.com



(63) 99966 1045

ANEXOS

DECRETO N.º 3.000 DE 26/03/1999

Art. 930. As pessoas físicas deverão informar à SRF, juntamente com a declaração, os pagamentos efetuados no ano anterior, realizados a pessoas físicas, constituam ou não dedução, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no CPF.

Art. 967. A falta dessas informações de pagamento efetuados na forma do Art. 930, sujeitará o infrator à multa de 20% do valor não declarado.

VOLTAR

ART. 86 e 87 da IN RFB n.º 1500/2014

Art. 87. As contribuições para entidade de previdência privada ficam condicionadas ao recolhimento também, de contribuições para o regime geral de previdência social ou quando for o caso, para o regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargo efetivo da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios, observada a contribuição mínima e limitada a 12% do total dos rendimentos computados na DAA.

VOLTAR

DECRETO 3.724/2001

- Subavaliação de bens e/ou direitos;
- Empréstimos de pessoas jurídicas não financeiras ou de pessoas físicas;
- Omissão de rendimentos ou ganhos líquidos decorrentes de aplicações financeiras;
- Movimentação financeira superior a dez vezes a renda disponível declarada.